



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
em 28 de setembro de 2016
LEI Nº 4860
www.contagem.mg.gov.br

LEI nº 4860, de 28 de setembro de 2016.

Inclui ação no Plano Plurianual, cria programa de trabalho no Orçamento Fiscal do exercício de 2016, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º A Lei nº 4.801, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida da seguinte ação:

PROGRAMA: 0003 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

AÇÃO: SEAD 03016 – Aportar recursos para cobertura do déficit atuarial do RPPS.

PRODUTO: Aportes de recursos efetuados

UNIDADE DE MEDIDA: Aporte Financeiro

TIPO: Operações Especiais

META FÍSICA: 6

VALOR: R\$ 6.600.000,00

Art.2º A Lei nº 4.800, de 23 de dezembro de 2015, passa a vigorar acrescida do programa de trabalho 1.07.1.28.846.0003.0013 – Aporte para o RPPS.

Art.3º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), na seguinte dotação, criada por esta Lei:

1.07.1.28.846.0003.0013.33919700.010000R\$ 6.600.000,00

Art.4º Para fazer face ao crédito criado, constante do art. 3º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1.07.1.04.122.0045.2035.31901100.010000..... R\$ 1.200.000,00

1.07.3.09.272.0004.2076.31900100.010000..... R\$ 2.300.000,00

1.07.3.09.272.0004.2076.31900300.010000..... R\$ 300.000,00

1.09.1.04.121.0045.2038.31901100.010000..... R\$ 2.500.000,00

1.11.2.15.122.0045.2128.31901100.010000..... R\$ 300.000,00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de setembro de 2016.


JOÃO GUEDES VIEIRA
Prefeito de Contagem - Em exercício